

PROCESSO Nº
CEE nº 683/76

INTERESSADO:

ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO:

Contrato do interessado, Antônio Silva Oliveira,
para exercer as funções de Professor I,
junto à disciplina Direito do Trabalho, do
Departamento de Ciências Sociais da F.C.E. de
São João da Boa Vista, no Curso de Administração
de Empresas.

RELATOR:

Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 596/76

CÂMARA/COMISSÃO
3º Grau

APROVADO EM 4.8.76

COMUNICADO AO PLENO EM

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

Cogita o presente de pedido de autorização ao Conselho Estadual de Educação, para contratar o interessado, Antônio Silva Oliveira, para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Direito do Trabalho, do Departamento de Ciências Sociais da F.C.E. de São João da Boa Vista, no curso de Administração de Empresas, independente de prova de seleção, nos termos do art. 3º da Deliberação CEE 19/75, encaminhado pela Direção da Escola.

2. Fundamentação:

O interessado é Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista e em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Pinhal, com diplomas regularmente registrados. O seu "curriculum vitae" se encontra a fls. do processo. Nada há que objetar ao seu contrato.

II- CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato do interessado, Antônio Silva Oliveira, para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Direito do Trabalho, do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, no Curso de Administração de Empresas.

São Paulo, 21 de julho de 1976

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xx xxxxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e xxxxxxxx xxxxxxxx.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28 de julho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo- Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 4.8.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente